



MEMORANDO 033/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Flavio dos Santos Garajau
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Fiscalização do Contrato nº 20210117

Honrado em cumprimenta-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal de contrato nº 20210117, referente à Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá – PA, firmado com a proponente Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Tendo em vista o termino da vigência contratual se dará na data de 15 de março de 2022, venho por meio deste solicitar a prorrogação contratual, por igual período, conforme a **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20210117**, declaro que a empresa se encontra em conformidade e apta para continuar com os bons serviços já prestados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, registros que a desabone.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente,

Cássio Kennedy Silva Bessa

CÁSSIO KENEDY SILVA BESSA

Fiscal de Contrato

Portaria nº 432/2021



OFICIO Nº 176/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Miguel do Guamá/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, junto ao setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20210117 - Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 49/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá – PA. firmado com a proponente Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69.

Sem mais para o momento, contamos com a brevidade do atendimento.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, o Secretário Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste solicitar, junto ao setor competente, a elaboração de Termo Aditivo, objetivando prorrogar o prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20210117 - Adesão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 004/2020, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, referente ao pregão eletrônico nº 49/2020, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens e Fornecimento de Passagens Aéreas, Nacionais e Internacionais e Rodoviárias, visando atender as demandas do Programa - TFD do Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu/PA, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá – PA. firmado com a proponente Norte Turismo LTDA, CNPJ: 05.570.254/0001-69.

O referido contrato foi assinado inicialmente em 15 de março de 2021 e terá a sua vigência até 15 de março de 2022, totalizando 12 (dose) meses de cobertura contratual.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Ademais, considerando que a prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias prestados aos pacientes assistidos pelo Programa Tratamento Fora de Domicílio é de extrema importância e que a sua interrupção ocasionaria colapso e uma má prestação dos serviços relativos à saúde aos munícipes de São Miguel do Guamá.

Considerando que uma das nossas premissas básicas são as ações que visam à melhoria nos serviços e no atendimento aos pacientes em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde.

Considerando o permissivo legal previsto na Lei 8.666/93, que permite a prorrogação dos contratos de prestação de serviços até 60 (sessenta) meses, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)



II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Cabe salientar que os serviços em questão não são os únicos, porém um dos principais instrumentos para atenção à saúde, sendo o acesso deles a população, uma das premissas básicas em muitos dos processos que preconizam a promoção, prevenção e assistência à saúde em todos os níveis, focado também nas diretrizes do SUS.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento do atendimento aos usuários da saúde, além de dar continuidade aos serviços prestados.

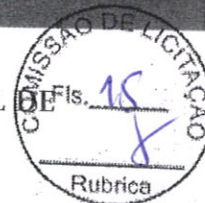
Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Sendo assim, o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (dode) meses é a medida excepcional para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos à população.

Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde



MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

Ref.: FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 20210116.

Exmo ° Senhor

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Senhor Prefeito,

Como Fiscal de Contrato, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, esclareço que fiz uma diligência junto ao setor de licitação, onde foi constatado que não há até então, publicação de um novo processo para contratação dos referidos serviços. Visto que como servidor designado para atuar como fiscal do contrato em questão, passo a expor:

Em virtude do término da vigência contratual que se dará em 15 de março de 2022, venho por meio deste informo a vossa senhoria que por se tratar de uma prestação de serviços continuados e essenciais, venho a tempo alertá-lo para um eventual termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 20210116, oriundo do Processo Administrativo nº 00000078/21, Modalidade: CARONA nº A/2021-001, referente a **ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEPE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA**, caso haja interesse do senhor ordenador de despesa, até que se formalize um Processo de Licitação devido para suprir tal necessidade.

PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



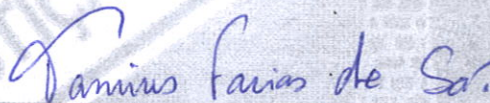
SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO



Como fiscal de contrato, responsável por supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do referido contrato, sou favorável ao prosseguimento do processo em comento para a consecução do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20210116. Ainda, informamos que a empresa se encontra em conformidade com as documentações de regularidade fiscal e executando o objeto contratual em conformidade com o pactuado.

Atenciosamente

São Miguel do Guamá/PA, 23 de fevereiro de 2022.



TAMIRES FARIAS DE SÁ

Fiscal de Contrato
Portaria nº 433/2021



DESPACHO

São Miguel do Guamá, 24 de fevereiro de 2022.

À
Diretoria de Licitação e Compras – DLC.
Sra. Adenilson Lobato ferreira

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AOS CONTRATOS Nº 20210116 e 20210117.

Honrado em cumprimentá-lo, encaminho em anexo os autos do processo administrativo para elaboração do Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** aos Contratos nº **20210116 e 20210117**, oriundo do Processo de Carona nº A/2021-001 da adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO-SEGEF, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

Sem mais no momento, reitero os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças